

## REGULAMENTO DO PROGRAMA LABORA + SEBRAE PARA ACELERAÇÃO DE NEGÓCIOS DE IMPACTO DO SEBRAE/RJ E DO OI FUTURO

### AVISO 1 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

O Sebrae/RJ - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio de Janeiro e o Oi Futuro, tornam público, para conhecimento dos interessados, que está prorrogado o prazo de inscrição para o processo de seleção do **Programa de aceleração de negócios de impacto social de base tecnológica – Labora + Sebrae** até às 13h (horário de Brasília) do dia 04 de fevereiro de 2020.

Assim sendo, o seguinte item do Edital de Seleção passa a vigorar com a seguinte redação:

“As inscrições estarão abertas a partir das 12h (horário de Brasília) do dia 06 de janeiro de 2020 até às 13h (horário de Brasília) do dia 04 de fevereiro de 2020. Não serão aceitas inscrições realizadas fora desse prazo.”

Ficam mantidos e inalterados todos os demais dispositivos do Edital de Seleção do **Programa de aceleração de negócios de impacto social de base tecnológica – Labora + Sebrae**.

# REGULAMENTO DO PROGRAMA LABORA + SEBRAE PARA ACELERAÇÃO DE NEGÓCIOS DE IMPACTO DO SEBRAE/RJ E DO OI FUTURO

O Sebrae/RJ - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio de Janeiro e o Oi Futuro tornam público o lançamento da presente **chamada de participação no programa de aceleração de negócios de impacto social de base tecnológica – Labora + Sebrae** e convida todos os empreendedores de negócios de impacto social tech, que já estejam em operação no Estado do Rio de Janeiro, para se inscrever.

## 1. APRESENTAÇÃO

**Impacta** é o programa de aceleração do Sebrae/RJ que apoia empreendedores de Negócios de Impacto Social e Ambiental<sup>1</sup> para que cresçam e ampliem seu impacto de uma forma financeiramente viável. O foco do programa é proporcionar melhorias na gestão empresarial por meio do estabelecimento de marcos críticos importantes para a transição de estágios determinantes do grau de maturação do negócio de maneira que haja avanço real de desenvolvimento.

**Labora** é o laboratório de experimentação e aprendizado para empreendedores sociais, fazedores, criadores interessados em construir uma sociedade próspera, com equidade e que valorize a diversidade, por meio do qual o Oi Futuro apoia e fortalece o ecossistema de finanças sociais fomentando ciclos de aceleração de negócios e projetos de impacto social. O programa está fundamentado nos princípios da inovação social tendo como um de seus pilares o trabalho em parceria e colaboração.

## 2. REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA

### Sebrae RJ

Sebrae/RJ - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio de Janeiro, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 29.737.103/0001-10, com endereço na Rua Santa Luzia no 685, 6º, 7º e 9º andares, Centro/RJ, que tem como objetivo fomentar o empreendedorismo e a formalização de empresas, estimulando a geração de emprego e renda, utilizando programas específicos de desenvolvimento da cultura empreendedora e de capacitação empresarial.

### Oi Futuro

Instituto Telemar – Oi Futuro, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 04.256.109/0001-45, com endereço na Rua Dois de Dezembro n. 63, Flamengo, Rio de Janeiro, é o instituto de inovação e criatividade da Oi, que promove, apoia e desenvolve

---

<sup>1</sup> Negócios de Impacto Social e Ambiental para o Sebrae são iniciativas economicamente rentáveis que, por meio da sua atividade principal, oferecem soluções para problemas sociais e/ou ambientais, utilizando mecanismos de mercado

ações inovadoras e colaborativas para melhorar a vida das pessoas e da sociedade. Com atuação nas frentes de Educação, Cultura e Inovação Social, o instituto acelera iniciativas que ampliam o repertório com plataformas de conteúdo, potencializam o desenvolvimento pessoal e coletivo, fomentam experimentações e estimulam conexões.

### 3. OBJETIVO

Fortalecer, acelerar e premiar empreendedores que possuam startups de impacto que, por meio da sua atividade principal e dos mecanismos de mercado, ofereçam soluções de base tecnológica para problemas sociais e/ou ambientais.

### 4. DIRETRIZES

- (I) Estimular o desenvolvimento de soluções de impacto social de base tecnológica que sejam potencialmente sustentáveis, escaláveis e replicáveis.
- (II) Potencializar o uso de tecnologias para ampliar a escala e o impacto das iniciativas.
- (III) Priorizar os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU e, sempre que possível, os princípios da economia circular nos modelos de negócios.

### 5. PARTICIPANTES

- (I) Estão elegíveis a participar empreendedores(as), representando pessoas jurídicas regularmente constituídas, que apresentem um negócio de impacto em fase de geração de receita e com potencial de crescimento por meio da tecnologia e da melhoria da gestão.
- (II) O(A) empreendedor(a) deve ser maior de 18 (dezoito) anos e ter disponibilidade para participar das etapas presenciais do programa no Rio de Janeiro.
- (III) O Sebrae/RJ e o Oi Futuro se reservam o direito de verificar a qualquer momento se algum participante não cumpre as condições de elegibilidade para participar do Programa.
- (IV) O Sebrae/RJ e o Oi Futuro estarão isentos de qualquer obrigação em relação a qualquer empreendedor(a) que tenha participado ou tentado participar do programa sem cumprir as condições de elegibilidade.
- (V) Não serão aceitos como proponentes do processo de seleção do **Programa de Aceleração Labora + Sebrae** empreendedores(as) que possuam, entre seus dirigentes ou funcionários(as), cônjuges ou parentes até o segundo grau de colaboradores da Oi, do Oi Futuro ou do Sebrae/RJ.

### 6. PROGRAMA

O programa de aceleração é composto por workshops presenciais, mentorias e consultorias online realizados durante 6 (seis) meses por uma equipe de especialistas multidisciplinares que ajudarão o(a) empreendedor(a) a vencer desafios relacionados a: Canais de venda; Gestão comercial e recorrência de vendas; Precificação e controles; Padronização de processos; Tese de impacto social; Modelo de governança; Coaching e liderança; Modelagem da visão de crescimento; e Tecnologias.

O **Programa de Aceleração Labora + Sebrae** acontecerá em 3 fases, conforme descrito abaixo:

- **Fase 01 | Workshops coletivos:** encontros coletivos presenciais, realizados as sextas-feiras, no Lab Oi Futuro, localizado à rua Dois de Dezembro, nº 107, Flamengo – Rio de Janeiro – RJ.

**Workshop 1:** Abertura, encontro para apresentação geral do programa, do cronograma e dinâmica de integração e construção de networking entre os participantes, **Data prevista:** 06/03/2020, de 9h às 13h;

**Workshop 2:** Alinhamento de conceitos sobre impacto e transformação digital e dinâmica de integração. **Data prevista:** 17/04/2020, de 9h às 13h

**Workshop 3:** Funil de vendas, marketing digital, teoria da mudança e dinâmica de integração. **Data prevista:** 22/05/2020, de 9h às 15h

**Workshop 4:** Sustentabilidade (parte 1), ODS, Business Intelligence e dinâmica de integração. **Data prevista:** 26/06/2020, de 9h às 15h

**Workshop 5:** Sustentabilidade (parte 2), Sistema B, Pitch e dinâmica de integração. **Data prevista:** 31/07/2020, de 9h às 15h

**Workshop 6:** encerramento do programa. **Data prevista:** 11/09/2020, de 9h às 13h

- **Fase 02 | Mentorias:** encontros online com especialistas, via plataforma de videoconferência, para apoio específico e individualizado de acordo com a necessidade do negócio. Os encontros acontecerão em horários a serem combinados entre mentor e cada participante.

Cada negócio participante terá dois mentores para acompanhar o seu desenvolvimento até o final do programa, sendo um para temas relacionados a empreendedorismo e gestão e um para a temática tecnologia. Os mentores possuem experiência em sua área de atuação e terão o papel de acompanhar a trajetória do negócio, além de pactuar ações e propor caminhos para cumprimento dos resultados.

Cada negócio terá **5 (cinco) encontros de mentoria sobre empreendedorismo e gestão** e **4 (quatro) encontros de mentoria de tecnologia**, com **carga horária máxima de 1 (uma) hora por encontro**, distribuídos nos meses de março a agosto de 2020. Todas as mentorias deverão ser previamente agendadas com a equipe do programa.

- **Fase 03 | Consultorias:** encontros online com especialistas, via plataforma de videoconferência, que atuarão para ajudar o empreendedor a resolver questões específicas, previamente pactuadas com o mentor. Cada negócio

poderá trabalhar os seguintes temas durante as consultorias, com base nas prioridades definidas:

<p><b>Especialistas de empreendedorismo e gestão:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Planejamento do negócio;</li> <li>Indicadores e/ou tese de impacto social;</li> <li>Modelagem e aspectos jurídicos;</li> <li>Marketing/vendas;</li> <li>Marketing digital,</li> <li>Finanças (viabilidade e controles);</li> <li>Coaching.</li> </ul>	<p><b>Especialistas em tecnologia:</b></p> <p>Definidos em função das necessidades dos negócios participantes, como Programação, Experiência do Usuário (UX), Arquitetura de Dados.</p>
--	---

Cada negócio terá **5 (cinco) encontros de consultoria sobre empreendedorismo e gestão** e **4 (quatro) encontros de consultoria de tecnologia**, com **carga horária máxima de 3 (três) horas por encontro**, durante os meses de março a agosto de 2020, previamente agendados com a equipe do programa. Cada **ciclo de consultoria será dividido em três momentos**, onde serão realizadas orientações pelos consultores e efetivadas as entregas específicas dentro de cada temática. Entre os encontros de cada consultoria os profissionais orientarão tarefas a serem desenvolvidas pelos empreendedores e indicarão a especialização do consultor para apoio ao desenvolvimento do negócio.

## 7. INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas a partir das 12h (horário de Brasília) do dia 06 de janeiro de 2020 até às 18h (horário de Brasília) do dia 24 de janeiro de 2020. Não serão aceitas inscrições realizadas fora desse prazo.

As inscrições somente poderão ser feitas através do site [oifuturo.org.br/editais](http://oifuturo.org.br/editais), mediante preenchimento de todos os campos obrigatórios (marcados com o símbolo “\*”) do formulário eletrônico correspondente a este edital.

O/A interessado/a deverá preencher e enviar eletronicamente pelo próprio site o formulário on-line de inscrição. O mero preenchimento e envio do formulário de inscrição não garante participação no programa.

As informações fornecidas no formulário on-line de inscrição serão utilizadas para eventuais envios de comunicações importantes e outras que sejam julgadas necessárias pela comissão organizadora. A inexistência destes dados, ou a impossibilidade de comunicação pelos organizadores, será de responsabilidade exclusiva do empreendedor(a).

O proponente deverá ser o único responsável pela autoria do(s) projeto(s) inscrito(s) e será responsável, inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento feito por terceiros, que diga respeito às informações prestadas ao Sebrae/RJ e Oi Futuro.

Para se inscrever o empreendedor deve:

- Ter um negócio de impacto social e ou ambiental;

- Ter negócio que já tenha iniciado a operação, testado os produtos mínimos de venda e que possua uma operação com alguma receita mínima gerada;
- Estar formalmente legalizado e inscrito no CNPJ;
- Ter disponibilidade para participar das etapas coletivas presenciais (workshops), bem como das mentorias e consultorias propostas na versão online.

Casos de descumprimentos de quaisquer das obrigações previstas neste regulamento resultarão na exclusão automática do empreendedor de participar do programa.

O resultado do processo de seleção será divulgado, por e-mail, em 20/02/2020 pelo Sebrae/RJ e/ou Oi Futuro, diretamente aos candidatos.

O Sebrae/RJ e o Oi Futuro se eximem, com a expressa concordância de todos(as) os(as) empreendedores(as), de qualquer responsabilidade no caso da ocorrência de situações de casos fortuitos ou de força maior que possam, temporária ou definitivamente, impedir ou alterar a divulgação de qualquer conteúdo do processo deste edital para o **Programa de Aceleração Labora + Sebrae**.

O simples ato de inscrição no processo de seleção no programa tem caráter de adesão do(a) empreendedor(a), de forma irrevogável e irretroatável, a todas as regras deste edital de seleção.

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A habilitação dos projetos inscritos será realizada por comissão composta por especialistas do Sebrae/RJ e Oi Futuro que ficarão responsáveis por avaliar todas as inscrições recebidas e projetos apresentados no período de inscrição, de acordo com critérios de avaliação e desclassificação previstos neste regulamento. Os participantes serão avaliados com base na capacidade de síntese para apresentação do seu negócio sob os seguintes critérios:

- Problema mapeado e apresentado de forma clara e objetiva;
- Proposta de solução inovadora;
- Perfil empreendedor e composição da equipe;
- Modelo de negócio fundamentado;
- Viabilidade financeira;
- Uso de tecnologia(s) de forma inovadora no produto ou serviço proposto;
- Conhecimento do mercado e concorrentes;
- Impacto social e/ou ambiental por meio do negócio.
- Geração de receita, mesmo incipiente.

Os projetos que forem habilitados passarão à etapa de Seleção.

Os participantes pré-selecionados receberão um comunicado via e-mail nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2020, convocando-o a participar da etapa de banca de seleção. No período de 10 a 18 de fevereiro de 2020, os participantes pré-selecionados deverão fazer uma apresentação rápida e objetiva de seu negócio, durante 5 minutos, seguidos de mais 5 minutos de perguntas da banca de avaliação composta por profissionais da Oi, técnicos do Sebrae/RJ, especialistas do Oi Futuro e por consultores credenciados especializados. A

apresentação acontecerá no Lab Oi Futuro, no bairro do Flamengo, no Rio de Janeiro. Todas as informações de agendamento e local serão enviadas por e-mail.

A Comissão selecionará até 20 (vinte) negócios considerados aptos a participar do programa de aceleração. A decisão final da Comissão de Seleção é irreversível. Em nenhuma hipótese será permitida a revisão, a pedido dos participantes, do resultado anunciado pela Comissão Julgadora, salvo em caso de fraude ou expressa violação às regras do Programa ou da legislação aplicável.

Não poderão integrar a Comissão de Seleção qualquer empreendedor(a) que tenha submetido projeto a esta seleção, nem seus parentes até o segundo grau.

Fica facultado à Comissão Julgadora não revelar o resultado da avaliação final de todos os participantes, mas tão somente dos selecionados no Programa.

## 9. RESULTADO

A divulgação do resultado final com até 20 empresas selecionadas será feita via e-mail no dia 20 de fevereiro de 2020, para todos os participantes e através de ligações telefônicas feita pela Central de Relacionamento do Sebrae/RJ direto às empresas selecionadas.

A efetivação no **Programa de Aceleração Labora + Sebrae** só ocorrerá após o pagamento previsto no item 10 deste Regulamento.

## 10. INVESTIMENTO

O Sebrae/RJ e Oi Futuro subsidiarão grande parte do custo operacional do **Programa de Aceleração Labora + Sebrae**, ficando sob a responsabilidade dos participantes selecionados a contrapartida de R\$ 600,00 (seiscentos reais), por negócio, podendo ser parcelado junto ao Sebrae/RJ em até cinco vezes, no cartão de crédito, ou à vista via pagamento no escritório do Sebrae/RJ localizado na Avenida Calógeras, 23 - Centro.

O programa concederá 3 (três) bolsas de participação integrais. A concessão das bolsas será feita pelo Sebrae/RJ e pelo Oi Futuro mediante análise do potencial do negócio e do perfil socioeconômico do candidato na etapa de banca de seleção. A confirmação das bolsas passará, se necessário, por apresentação de documentação comprobatória.

A definição dos elegíveis às bolsas será feita pela Comissão Julgadora e comunicada aos selecionados, por e-mail, no dia 20 de fevereiro de 2020.

As instruções para o processo de pagamento serão enviadas por e-mail e por telefone conforme mencionado na cláusula 9 deste Regulamento, após a finalização da seleção dos participantes.

A inscrição será confirmada somente após o pagamento da contrapartida do participante selecionado.

O candidato que não efetuar o pagamento até o dia 03 de março de 2020 estará eliminado do **Programa de Aceleração Labora + Sebrae**.

Na hipótese de desistência e/ou abandono do **Programa**, o investimento realizado não será devolvido, salvo se a desistência se der antes do início do programa.

## 11. COMPROMISSOS

Os(as) empreendedores(as) selecionados(as) devem se comprometer a participar integralmente de todo o processo de aceleração e de eventos indicados pelo Oi Futuro e/ou Sebrae/RJ para apresentar seu negócio e/ou sua participação no **Programa de Aceleração Labora + Sebrae**.

Os(as) empreendedores(as) deverão, ainda, se responsabilizar pelas despesas de transporte, hospedagem e/ou alimentação para participar deste programa de aceleração e do processo de seleção. Devem ainda disponibilizar infraestrutura (computador e internet) para realizar os encontros remotos ao longo dos meses de aceleração.

Os(as) empreendedores(as) selecionados(as) neste edital, deverão obrigatoriamente ser submetidos ao questionário e relatórios de *Due Diligence* do Oi Futuro, sendo resguardado o direito de desclassificação daqueles que oferecem possíveis riscos de *Compliance*, Ética e Governança ao Oi Futuro.

Os(as) empreendedores(as) selecionados(as) deverão aderir formalmente ao Código de Ética e a Política Anticorrupção do Oi Futuro e do Sebrae/RJ, declarando seu pleno conhecimento e concordância com às diretrizes estipuladas.

## 12. BENEFÍCIOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO PARA O EMPREENDEDOR/STARTUP

- Receber apoio técnico, mentoria e consultoria individualizada nas temáticas de gestão, impacto social e tecnologia para alavancar negócios;
- Concorrer à premiação concedida às três (3) startups mais bem avaliadas por mentores, consultores e especialistas externos em diferentes etapas ao longo do programa:
  - O prêmio de R\$ 50 mil (cinquenta mil reais) será dividido entre os três vencedores, conforme distribuição indicada a seguir (valores brutos): R\$ 25.000,00 (1º lugar), R\$ 15.000,00 (2º lugar) e R\$ 10.000,00 (3º lugar).
  - O pagamento do prêmio ocorrerá mediante emissão de recibo contra o Oi Futuro, cabendo retenção do imposto de renda na fonte, conforme previsto em legislação vigente. Demais encargos e tributações aplicadas à operação estarão sob a responsabilidade do premiado.
- Ter acesso, como residente, ao Lab Oi Futuro no Flamengo mediante ao “Termo e Condições de Uso”. O Lab Oi Futuro conta com um coworking de 28 estações de trabalho, estúdio de som, espaço para mentorias e palestras, ateliê criativo, sala de apoio e auditório, em um ambiente idealizado para estimular a experimentação e conectar empreendedores de todo o Brasil.
- Participar da rede do Oi Futuro para troca de experiências com outros residentes e prospecção de novas oportunidades de capacitação e negócios

### 13. DESCLASSIFICAÇÃO

O(A) participante será desclassificado(a) do Programa, a qualquer momento, em caso de fraude comprovada, participação através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos: Participantes impedidos de participar; Participantes selecionados que não comprovarem os seus dados cadastrais ou de endereço; Participantes que não compareçam, sem justificativa, às atividades planejadas do Programa.

A Comissão Julgadora do Programa poderá, ainda, a seu exclusivo critério, suspender ou excluir o(a) participante no caso de suspeita ou indícios de que tenha se valido de práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos do Programa.

### 14. CONDIÇÕES GERAIS

Os(as) empreendedores(as) selecionados assumem total responsabilidade por quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção do **Programa de Aceleração Labora + Sebrae**.

Os participantes do **Programa de Aceleração Labora + Sebrae** expressam a sua voluntária participação e concordam em autorizar o uso de sua imagem, seus nomes e vozes pelos organizadores na internet e em outros meios de divulgação deste programa e de seu resultado, como: TV, jornal, revista, mídia exterior entre outros, sem nenhum ônus para os organizadores e em caráter definitivo, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento.

E ainda, todas as startups que forem selecionadas para o Programa autorizam a divulgação de sua participação no mesmo, bem como de seus nomes, marcas, logotipos e variações, negócios produtos e/ou serviços pelos organizadores em diversos canais de comunicação, incluindo, mas não limitado, a mídias sociais, jornais, revistas etc.

Os(as) empreendedores(as) selecionados(as) neste edital devem apresentar postura ética, comprometendo-se a respeitar e obedecer ao "Código de Ética do Oi Futuro", cujo conteúdo encontra-se disponível no site oficial do Oi Futuro (<https://oifuturo.org.br/wp-content/uploads/2018/10/Codigo-de-etica-Oi-Futuro.pdf>) e que neste ato declara ter inteiro conhecimento.

Em nenhuma hipótese a consultoria e/ou demais benefícios descritos no item 6 deste Regulamento poderão ser transferidos a outras empresas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios, tampouco poderão ser convertidos em dinheiro.

Cada empresa deverá participar com 2 (dois) representantes ao longo de todo o programa.

Cada empresa poderá participar com apenas um produto ou solução, sendo que casos específicos poderão ser analisados.

Em diversos momentos do **Programa de Aceleração Labora + Sebrae** poderá ser necessário que os participantes revelem, para terceiros, certas informações estratégicas a respeito dos negócios, propriedade intelectual e diferenciais de mercado do projeto inscrito.

A divulgação dessas informações é de exclusiva responsabilidade dos participantes. Os organizadores não oferecem qualquer garantia de confidencialidade ou exclusividade relacionada aos projetos que são revelados durante o programa. Ainda, os organizadores não se responsabilizam, em hipótese alguma, pelo uso que terceiros farão das informações reveladas pelos participantes ao longo do programa.

Os participantes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos de propriedade intelectual relativos aos projetos apresentados, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual.

Se por alguma razão o **Programa de Aceleração Labora + Sebrae** não puder ocorrer conforme planejado, incluindo situações decorrentes de desastres naturais, intervenções não autorizadas, fraudes, problemas técnicos ou qualquer outra causa que vá além do controle do Sebrae/RJ e Oi Futuro, que corrompa ou interfira numa administração segura e justa do Programa, os organizadores se reservam o direito de cancelar, terminar, modificar ou suspender o Programa.

Nas hipóteses de caso fortuito e/ou força maior, Sebrae/RJ e Oi Futuro se reservam ao direito de proceder à alteração de cláusulas deste regulamento, cujas alterações serão amplamente comunicadas aos participantes e demais interessados.

Quaisquer dúvidas, divergência ou situações não previstas neste regulamento serão apreciadas e decididas pelos organizadores, cuja decisão é soberana e irrecorrível.

Os organizadores se reservam ao direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos deste edital, informando previamente as mudanças aos participantes, através de avisos pelo site: [sebraerj.com.br](http://sebraerj.com.br) e [oifuturo.org.br](http://oifuturo.org.br), sempre se pautando pela legalidade e respeito a todos os empreendedores(as).

Os proponentes poderão entrar em contato para dúvidas referentes a esse edital apenas através do endereço eletrônico: [inovacao.social@oifuturo.org.br](mailto:inovacao.social@oifuturo.org.br)